



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso

RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TÉCNICOS/AS SUPERIORES COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, PARA ASSEGURAREM O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que, por proposta da Exma. Senhora Vereadora, à data, Dr.ª Carla Meireles, datada de 24 de julho de 2017, e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 03 de agosto de 2017, que aprovou a abertura de procedimentos concursais, foi determinada, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento excecional de técnicos/as superiores, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano escolar 2017/2018, para as seguintes atividades:

A) Ensino do Inglês – 1 Técnico/a Superior;

B) Xadrez - 2 Técnicos/as Superiores.

O preenchimento dos postos de trabalho visa a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 164, conforme estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

1 – Local de Trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Educação e Ensino da Rede Pública do Concelho de Felgueiras e Instalações Desportivas Municipais.

2 – Reserva de Recrutamento: Nos termos do n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, a lista de ordenação, desde que contenha candidatos/as que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, considera-se como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar.

3 – Duração dos Contratos: Os contratos terão início aquando da celebração dos mesmos e termo no dia **27 de junho de 2018**.

4 – Caracterização dos Postos de Trabalho: Lecionar Inglês e Xadrez aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico público, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico.

5 – Posicionamento Remuneratório: O posicionamento remuneratório obedece ao disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e conforme a Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, e corresponde a 1201,48€, valor base de referência atual para um horário completo de 35 horas semanais.

6 – Requisitos Gerais de Admissão – Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 – Nível Habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:



Alameda República, Município de Felgueiras
4810-11570, Portugal

T. 254 310 000 | F. 255 110 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



A) Ensino do Inglês

- 1.- Habilitação profissional para a docência da disciplina de Inglês no 1º CEB (Grupo de recrutamento 120);
2. - Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Inglês no ensino básico ou secundário (Grupos de recrutamento 220 ou 330);
 - Mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
 - Mestrado em Didática do Inglês;
 - Cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1º CEB, ao abrigo do Decreto - Lei n.º 95/97, de 23 de abril;
 - Cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1º CEB;
 - Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (Inglês) na educação pré-escolar e no 1º CEB.
- 3.- Outros profissionais detentores/as de Licenciatura na área do Ensino e/ou Línguas Estrangeiras – Inglês com conhecimento da língua portuguesa e cujo currículo seja devidamente analisado e validado como relevante pelo(s) Agrupamento(s) de Escolas onde o/a Técnico/a venha a desempenhar funções.

B) Xadrez

- 1.- Habilitação profissional para a docência em qualquer grupo de recrutamento docente*;
 - 2.- Habilitação própria para a docência em qualquer grupo de recrutamento docente*;
- NOTA*: Será obrigatoriamente exigido que, para além da habilitação profissional ou própria para a docência, os/as candidatos/as sejam detentores/as de formação na área do Xadrez.
- 8 – Formalização de Candidaturas** - As candidaturas deverão ser formalizadas sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória disponível em www.cm-felgueiras.pt, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da presente oferta no **site da Câmara Municipal de Felgueiras e dos agrupamentos de Escolas Concelhios**.
- 8.1** – Sendo recebida mais do que uma candidatura para a mesma área, será considerada apenas a última candidatura enviada dentro do prazo.
- 9** – Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.
- 10** - As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Métodos de Seleção** – Atenta a urgência no recrutamento, será apenas utilizado como método de seleção a avaliação curricular.
- 11.1** - Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função diretamente relacionada com a atividade a que se candidata, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 (HAB) + 4 (EP) + 2 (FP)}{10}$$

- 12** – A **ordenação final** (OF) dos candidatos/as será expressa numa escala de 0 a 20 valores.
- 13** – Em caso de igualdade na graduação a ordenação dos/as candidatos/as respeita a seguinte ordem de preferências para o Ensino do Inglês e Xadrez:
 - a) – Candidatos/as com maior tempo de serviço, para a área a que se candidata, no Programa de Generalização do Ensino de Inglês e outras Atividades de Enriquecimento Curricular no Município





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

de Felgueiras;

b) – Candidatos/as com maior tempo de serviço docente;

c) – Candidatos/as com idade superior, à data de 31 de julho de 2017.

14 – Critérios de seleção: os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação constam das atas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos/as sempre que solicitadas.

15 - Composição e identificação do Júri:

Presidente – Dr. Nuno Gonçalo da Silva Miranda, Diretor do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil; Vogais efetivos – Dra. Sandra Cristina de Sousa Lobão, Técnica Superior e que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.^a Helena Maria Paiva Gonçalves Valdivão Félix, Técnica Superior. Vogais suplentes – Dra. Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior e Dra. Vera Lúcia Maia de Sousa, Técnica Superior.

16 – É garantida a reserva de um lugar para candidatos/as com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 - “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Paços do Concelho de Felgueiras, 12 de março de 2018

A Vereadora,

Por delegação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
(despacho n.º 40 de 2017.11.07 e edital de 2017.11.07)


Dr.^a Ana Medeiros



Rua do Castelo, 100
4500-125 Felgueiras

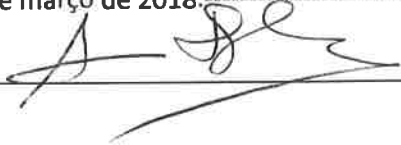
T 255 318090 F 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

= CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO =

-----Eu, António Sérgio da Costa Oliveira, do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Proteção Civil, desta Câmara Municipal, certifico que afixei no Gabinete do Município um exemplar do presente edital.-----

-----Felgueiras, 15 de março de 2018.-----



A horizontal line is drawn across the page, with a handwritten signature in black ink written over it. The signature is stylized and appears to be 'A. S. C. O.'.